

**PORTARIA Nº 021/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 21 de julho de 2023.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 010/2019-IPREVA, DE 04 DE ABRIL DE 2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e

1. Considerando a Decisão Monocrática nº 00812/2023-5, prolatada nos autos do Processo TC nº 16336/2019, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que deliberou pelo registro da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04/04/2019; e

2. Considerando-se os termos do Parecer MPC nº 00879/2023-9, de lavra do Ministério Público de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04 de abril de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] com amparo legal estabelecido pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho de 2005, e Art. 127 A, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002 [...];

**Leia-se:** [...] com amparo legal estabelecido pelo artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de novembro de 2003; e pelo art. 127-A, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002 [...].

**Art. 2º** - Retificar o art. 2º da Portaria nº 010/2019-IPREVA, de 04 de abril de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.”

**Leia-se:** [...] “nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de novembro de 2003 e na forma do art. 127-A, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais termos da portaria retificada.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO